



**MUNICÍPIO DE CARIRA/SE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 19**



No dia 10 de Agosto de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE CARIRA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.099.882/0001-36, com sede à PC OLÍMPIO R DE MORAIS nº 56 CEP 49550-000 – Carira-SE neste ato legalmente representado por **DIOGO MENEZES MACHADO**, portador do CPF nº 00946131503, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: NG DE OLIVEIRA COMERCIO E VARIEDADES** CNPJ: 41.849.469/0001-87

**Representante: NAIANE GOMES DE OLIVEIRA**

**Telefone: (79) 9883-9367**

**Email: ngcomerciovariedades@hotmail.com**

**Endereço: RUA PEDRO GOES, 88 - CENTRO, Pedrinhas - SE - 49350-000**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	acetato a4 0,18 micras pt 15 und	30,00	PT	ARTIGIANATO	ÚNICO	R\$ 29,80	R\$894,00
3	almofada para carimbo preta nº 03	100,00	UN	CARBRINK	ÚNICO	R\$ 2,90	R\$290,00
4	apagador para quadro branco	65,00	UN	CARBRINK	ÚNICO	R\$ 3,90	R\$253,50
5	apontador médio c/ deposito cx/24 und.	30,00	CX	MASTER	ÚNICO	R\$ 0,30	R\$9,00
6	arquivo fichário de mesa	60,00	UN	WALEU	ÚNICO	R\$ 49,90	R\$2.994,00
7	bexigas coração cores variadas nº 06 pacote com 50 unidades	260,00	PT	ART LATEX	ÚNICO	R\$ 3,00	R\$780,00
8	bexigas com glitter cores variadas pacote com 24 unidades	260,00	PT	ART LATEX	ÚNICO	R\$ 12,60	R\$3.276,00
9	bexigas cores variadas nº 08 pacote com 50 unidades	260,00	PT	ART LATEX	ÚNICO	R\$ 6,90	R\$1.794,00
10	bloco de anotação 7,5 x 10 cm	200,00	UN	OFF PAPER	ÚNICO	R\$ 2,80	R\$560,00
11	blocos adesivos post-it	500,00	UN	OFF PAPER	ÚNICO	R\$ 2,90	R\$1.450,00
12	bola de pilates	25,00	UN	ATRIO	ÚNICO	R\$ 34,10	R\$852,50
14	caderno brochura 202x140mm c/48 fls	175,00	UN	JANDAIA	ÚNICO	R\$ 1,40	R\$245,00
15	caderno de desenho 48 folhas	400,00	UN	JANDAIA	ÚNICO	R\$ 2,30	R\$920,00
16	caderno universitario - com arame caixa com 10 unidades	40,00	CX	JANDAIA	ÚNICO	R\$ 8,90	R\$356,00
17	caixa de percevejo com 100 unidades	60,00	CX	CHAPARRAU	ÚNICO	R\$ 2,00	R\$120,00
19	caneta esferográfica na cor azul comum c/ 50 unidades	36,00	CX	INJEX PEN	ÚNICO	R\$ 15,80	R\$568,80

**Total: R\$ 238.292,60**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
20	caneta esferográfica na cor preta comum c/ 50 unidades	31,00	CX	INJEX PEN	ÚNICO	R\$ 16,40	R\$508,40
21	cartolina branca escolar 150g	140,00	UN	OFF PAPER	ÚNICO	R\$ 0,50	R\$70,00
22	cartolina dupla face( cores sortidas)	180,00	UN	OFF PAPER	ÚNICO	R\$ 0,70	R\$126,00
23	cartolina laminada com cores sortidas	550,00	UN	VMP	ÚNICO	R\$ 1,40	R\$770,00
24	cartolina, material celulose vegetal, medindo 50x66cm, material celulose vegetal, medindo 50x66cm com 150gr, em cores sortidas.	550,00	UN	OFF PAPER	ÚNICO	R\$ 0,40	R\$220,00
26	classificador de transparente com elastico-233mm/348mm(fino) pacote com 10 unidades.	180,00	PT	PLASCONY	ÚNICO	R\$ 13,80	R\$2.484,00
27	classificador com elástico ( plástico ) 30mm pacote com 10 unidades	170,00	PT	PLASCONY	ÚNICO	R\$ 4,20	R\$714,00
28	classificador com elástico ( plástico ) 40mm pacote com 10 unidades	170,00	PT	PLASCONY	ÚNICO	R\$ 5,10	R\$867,00
29	classificador com elástico ( plástico ) 55mm pacote com 10 unidades	120,00	PT	PLASCONY	ÚNICO	R\$ 5,10	R\$612,00
30	clipes 2/0 c/100 unid.	190,00	CX	ECCOCLIPS	ÚNICO	R\$ 1,40	R\$266,00
31	clipes 3/0 c/50 unid.	255,00	CX	ECCOCLIPS	ÚNICO	R\$ 1,00	R\$255,00
32	clips grande 8/0 c/ 25 und.	160,00	CX	ECCOCLIPS	ÚNICO	R\$ 0,80	R\$128,00
33	clips metal n° 4/0 cl 50 und.	170,00	CX	BRW	ÚNICO	R\$ 1,00	R\$170,00
34	clips metal no 6/0 c/ 50 und	180,00	CX	BRW	ÚNICO	R\$ 1,10	R\$198,00
35	cola alto relevo (varias cores) 23 gr	160,00	UN	ACRILEX	ÚNICO	R\$ 1,10	R\$176,00
36	cola bastão 10g pacote c/12 unidades	85,00	PT	LEO LEO	ÚNICO	R\$ 9,80	R\$833,00
37	cola branca 1kg	50,00	UN	KOALA	ÚNICO	R\$ 8,20	R\$410,00
38	cola branca 90g	175,00	UN	KOALA	ÚNICO	R\$ 1,30	R\$227,50
39	cola de silicone 1kg	15,00	UN	KOALA	ÚNICO	R\$ 17,90	R\$268,50
40	cola glitter cores variadas 35gr	160,00	UN	ACRILEX	ÚNICO	R\$ 1,30	R\$208,00
41	cola permanente pacote com 12 unidades	30,00	PT	MASTER	ÚNICO	R\$ 27,80	R\$834,00
42	cola plástica branca, lavável, não tóxica, tubo de 1000g.	20,00	UN	KOALA	ÚNICO	R\$ 9,80	R\$196,00

Total: R\$ 238.292,60



Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
44	corretivo líquido caixa c/12 unidades	15,00	CX	ZAS TRAZ	ÚNICO	R\$ 11,70	R\$175,50
45	durex transparente alta fixação 12mmx40m	250,00	UN	EMBALANDO	ÚNICO	R\$ 0,60	R\$150,00
46	emborrachado 45x60 (cores variadas ) pacote com 10 unidades cores variadas	420,00	PT	EMBALANDO	ÚNICO	R\$ 6,30	R\$2.646,00
48	estilete 18mm	230,00	UN	GENIAL	ÚNICO	R\$ 1,80	R\$414,00
49	eva cores variadas 40x50	280,00	UN	IBEL	ÚNICO	R\$ 1,40	R\$392,00
50	extrator de grampos	60,00	UN	CARBRINK	ÚNICO	R\$ 0,80	R\$48,00
52	fita adesiva dupla face 12x30	70,00	UN	EMBALANDO	ÚNICO	R\$ 1,60	R\$112,00
53	fita adesiva larga p/ embalagem transparente c/5 unidades	160,00	PT	EMBALANDO	ÚNICO	R\$ 18,50	R\$2.960,00
54	fita crepe 25mm x 50m	80,00	UN	EMBALANDO	ÚNICO	R\$ 3,70	R\$296,00
55	folha de isopor 15mm	70,00	UN	ISOTÉRMICA	ÚNICO	R\$ 3,40	R\$238,00
56	folha de isopor 05mm	70,00	UN	ISOTÉRMICA	ÚNICO	R\$ 1,00	R\$70,00
57	folha de isopor 20mm	60,00	UN	ISOTÉRMICA	ÚNICO	R\$ 3,70	R\$222,00
58	folha de papel adesivo pacote com 20	150,00	PT	OFF PAPER	ÚNICO	R\$ 11,90	R\$1.785,00
59	folhas de eva (bege, marrom, preta, azul, amarela, verde, rosa, branca e laranja)	500,00	UN	IBEL	ÚNICO	R\$ 1,30	R\$650,00
62	grampeador - 26/6 médio	360,00	UN	GENIAL	ÚNICO	R\$ 10,40	R\$3.744,00
63	grampeador grande 100 folhas	40,00	UN	GENIAL	ÚNICO	R\$ 65,90	R\$2.636,00
65	grampo para grampeador 26/6 caixa c/5000 unidades	130,00	CX	CHAPARRAU	ÚNICO	R\$ 3,00	R\$390,00
66	guilhotina (extensão corte 300mm) 15 folhas base 255x295mm cx 1 un	6,00	UN	LASSANE	ÚNICO	R\$ 258,80	R\$1.552,80
67	hidrocor compacto color pacote com 12 cores	80,00	PT	TRIS	ÚNICO	R\$ 3,80	R\$304,00
68	kit cartolina dupla face cores variadas pacote com 10 unidades	80,00	PT	OFF PAPER	ÚNICO	R\$ 11,00	R\$880,00
69	kit organizador de mesa escritório aramado	60,00	KT	OFFICE	ÚNICO	R\$ 45,70	R\$2.742,00
71	lápiz grafite escolar em madeira n°. 02, em formato sextavado, contendo o selo de qualidade do imetro, de cor preta. cx c/144	25,00	CX	SERELEPE	ÚNICO	R\$ 29,00	R\$725,00
72	livro de ata c/100 folhas c/05 unidades	80,00	PT	SIDGRAPH	ÚNICO	R\$ 44,90	R\$3.592,00

Total R\$ 238.292,60

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
73	livro de protocolo c / 5 unidades	55,00	PT	SIDGRAPH	ÚNICO	R\$ 28,50	R\$1.567,50
74	marcador de texto cx c/6 unidades	90,00	CX	MASTER	ÚNICO	R\$ 5,90	R\$531,00
75	marcador p/quadro branco	70,00	UN	MASTER	ÚNICO	R\$ 1,00	R\$70,00
77	molha dedo	70,00	UN	CARBRINK	ÚNICO	R\$ 2,20	R\$154,00
78	organizador de mesa com papal lembrete, acrílico	35,00	UN	CARBRINK	ÚNICO	R\$ 10,60	R\$371,00
80	palito de churrasco, pacote c/100 und	45,00	PT	THEOTO	ÚNICO	R\$ 6,10	R\$274,50
81	palito de picolé 10cm pacote com 100 unidade.	45,00	PT	THEOTO	ÚNICO	R\$ 3,50	R\$157,50
82	papel cartão pct c/50 unidades	480,00	PT	OFF PAPER	ÚNICO	R\$ 9,70	R\$4.656,00
83	papel laminado 48 x 60 cm pacote c/40 folhas cores variadas	25,00	PT	VMP	ÚNICO	R\$ 37,80	R\$945,00
86	papel sulfite a4 cx c/10	125,00	CX	INK	ÚNICO	R\$ 201,70	R\$25.212,50
87	papel sulfite a4 cx c/10	375,00	CX	INK	ÚNICO	R\$ 201,70	R\$75.637,50
88	pasta az c/4 unidades	670,00	PT	POLYCART	ÚNICO	R\$ 35,40	R\$23.718,00
95	pincel n 10	150,00	UN	CASTELLO	ÚNICO	R\$ 0,70	R\$105,00
96	pincel atômico marcador permane cx c/12 unidades	30,00	CX	MASTER	ÚNICO	R\$ 13,90	R\$417,00
97	pincel n 05	20,00	UN	CASTELLO	ÚNICO	R\$ 1,10	R\$22,00
99	pincel n 14	20,00	UN	CASTELLO	ÚNICO	R\$ 1,00	R\$20,00
100	pincel n 16	150,00	UN	CASTELLO	ÚNICO	R\$ 1,30	R\$195,00
104	pincel para quadro branco cx c/12 unidades cor vermelha	30,00	CX	MASTER	ÚNICO	R\$ 20,10	R\$603,00
105	pincel para quadro branco cx c/12 unidades cor azul	30,00	CX	MASTER	ÚNICO	R\$ 20,10	R\$603,00
106	pincel para quadro branco cx c/12 unidades cor preta	30,00	CX	MASTER	ÚNICO	R\$ 19,90	R\$597,00
107	pistola cola quente fina	40,00	UN	FUTURA BRASIL	ÚNICO	R\$ 19,90	R\$796,00
108	pistola cola quente grossa	40,00	UN	FUTURA BRASIL	ÚNICO	R\$ 18,90	R\$756,00
109	quadro branco 120cm x 120cm.	30,00	UN	W.MILL	ÚNICO	R\$ 179,90	R\$5.397,00

  
 Total: R\$ 238.292,60

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
125	bobina térmica para relógio de ponto 57x300m, medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na portaria 1.510 do ministério do trabalho e emprego (mte), com uma bobina de 300 metros é possível emitir mais de 8.500 comprovantes nos relógios que emitem tickets com até 3,5 cm de comprimento, e mais de 6.000 comprovantes nos equipamentos que emitem tickets com 5 cm de comprimento.	30,00	UN	SPIRAL	ÚNICO	R\$ 18,90	R\$567,00
127	envelope branco 229x324mm pacote com 250 unidades	220,00	PT	SCRITY	ÚNICO	R\$ 40,90	R\$8.998,00
134	coleção de livros - avaliação neuropsicológica cognitiva	1,00	KT	MEMNON	ÚNICO	R\$ 159,50	R\$159,50
136	jogo cilada	1,00	UN	ESTRELA	ÚNICO	R\$ 31,10	R\$31,10
138	bobina papel sulfite para plotter 610mmx50m	100,00	RL	SPIRAL	ÚNICO	R\$ 41,90	R\$4.190,00
140	argola para chaveiro 20mm pacote com 100 unidades	10,00	PT	ELOS	ÚNICO	R\$ 16,00	R\$160,00
141	arquivo morto poliondas grande azul	150,00	UN	ALAPLAST	ÚNICO	R\$ 6,00	R\$900,00
142	arquivo morto poliondas pequeno azul	100,00	UN	ALAPLAST	ÚNICO	R\$ 5,10	R\$510,00
143	avental adulto	50,00	UN	CARBRINK	ÚNICO	R\$ 10,70	R\$535,00
144	avental infantil	30,00	UN	CARBRINK	ÚNICO	R\$ 4,50	R\$135,00
145	bambolês 50cm	30,00	UN	CARLU	ÚNICO	R\$ 3,40	R\$102,00
146	bandeja para papal 03 andares aramado	20,00	UN	AMIGOLD	ÚNICO	R\$ 69,80	R\$1.396,00
147	barbante nº 08 pacote com 06 unidades	70,00	PT	BOCA AZUL	ÚNICO	R\$ 29,90	R\$2.093,00
149	bola de fisioterapia tam p	30,00	UN	ATRIO	ÚNICO	R\$ 21,70	R\$651,00
154	borracha para lápis, branca, macia, com capa plástica c/ 12 unidades	70,00	CX	ECOLE	ÚNICO	R\$ 7,10	R\$497,00
156	buzinas	50,00	UN	BRASILFLEX	ÚNICO	R\$ 18,40	R\$920,00
157	caixa organizadora de 30 i	25,00	UN	PLASUTIL	ÚNICO	R\$ 55,10	R\$1.377,50
158	caixa organizadora de 50 i	25,00	UN	PLASUTIL	ÚNICO	R\$ 70,90	R\$1.772,50
159	calculadora 8 dígitos grande	16,00	UN	CLASSE	ÚNICO	R\$ 11,50	R\$184,00

Folha: 1767  
 Rubrica: [assinatura]

Total: R\$ 238.292,60



Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
161	caneta esferográfica fina 07 cx c/50 unidades cores variadas	12,00	CX	COMPACTOR	ÚNICO	R\$ 32,40	R\$388,80
162	caneta esferográfica na cor vermelha comum c/ 50 unidades	12,00	CX	INJEX PEN	ÚNICO	R\$ 17,10	R\$205,20
163	caneta marcador com tinta permanente na cor preta, resistente agua, ideal para cd e dvd , plasticos, vinil, acrilicos, vidros e filmes ponta media 2.0mm	10,00	UN	MASTER	ÚNICO	R\$ 2,40	R\$24,00
164	caneta marcadora permanente, ponta porosa 0,7mm, p/ tecido preto/vermelho	20,00	UN	LEO LEO	ÚNICO	R\$ 3,70	R\$74,00
165	canudos coloridos pacote com 100 unidades	50,00	PT	STRAWPLAST	ÚNICO	R\$ 4,90	R\$245,00
166	cestas oval 18cm em palha	50,00	UN	YAZI	ÚNICO	R\$ 26,00	R\$1.300,00
168	cola colorida alto relevo (caixa c/12 unid 21 gr)	20,00	CX	ACRILEX	ÚNICO	R\$ 7,90	R\$158,00
170	giz de cera, material cera plástica com corante atóxico, cores variadas, tamanho médio, espessura grossa, caixa c/ 12 cores	400,00	CX	KOALA	ÚNICO	R\$ 2,40	R\$960,00
172	jogo de memoria	150,00	UN	CARLU	ÚNICO	R\$ 8,60	R\$1.290,00
173	kit com 6 pastas polionda oficio 20mm azul, cor: azul, pacote com 6 unidades- tamanho: mini oficio,dimensões:- altura: 335 mm- largura: 250 mm- espessura: 20 mm	40,00	KT	ALAPLAST	ÚNICO	R\$ 8,80	R\$352,00
174	kit com 12 unidades tinta para tecido, cores variadas	40,00	KT	CORFIX	ÚNICO	R\$ 64,90	R\$2.596,00
176	lantejoulas cores variadas	30,00	UN	LANTECOR	ÚNICO	R\$ 1,00	R\$30,00
177	lápiz de cor - grande - caixa c/12 unid	450,00	CX	SERELEPE	ÚNICO	R\$ 2,60	R\$1.170,00
179	massa de modelar emb. c/12 und	400,00	CX	KOALA	ÚNICO	R\$ 4,90	R\$1.960,00
180	massa para biscuit, embalagem pacote com 1kg, com dados de identificados do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	20,00	UN	polycol	ÚNICO	R\$ 28,60	R\$572,00
186	papel celofane cores sortidas	750,00	UN	vmp	ÚNICO	R\$ 1,10	R\$825,00
190	papel duplex cores sortidas	100,00	UN	vmp	ÚNICO	R\$ 1,10	R\$110,00
191	papel fotográfico pacote com 50 unidades	400,00	PT	OFF PAPER	ÚNICO	R\$ 13,40	R\$5.360,00
192	papel madeira natural 660 x 960	60,00	UN	OFF PAPER	ÚNICO	R\$ 1,00	R\$60,00

Total: R\$ 238.292,60

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/08/2023**, a contar do dia **10/08/2022**.

## PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 031/2022

O **MUNICÍPIO DE CARIRA - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no 13.099.882/0001-36, com sede na Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56, Bairro Centro, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor o Sr. DIOGO MENEZES MACHADO tendo como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.535.072/0001-48, e a empresa Fornecedor: NG DE OLIVEIRA COMERCIO E VARIEDADES CNPJ: 41.849.469/0001-87, Representante: NAIANE GOMES DE OLIVEIRA, Telefone: (79) 9883-9367, Email: ngcomerciovariedades@hotmail.com (mailto:ngcomerciovariedades@hotmail.com), Endereço: RUA PEDRO GOES, 88 - CENTRO, Pedrinhas - SE - 49350-000e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decretos Municipais nº 120/2020 e 21/2018, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/2022 e Anexo III desta Ata de Registro de Preços;

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 019/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO

4.1. Ata de Registro de Preço do LICITANET.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá

liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



## 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

1. a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
3. c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4. d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Gestor do Município - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.



## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

### 9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

### 10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico-SRP \_\_\_/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

## 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação feita pela órgão responsável pelo pedido.

## 12. DAS PENALIDADES

### 12.1

1. a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
1. b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
  2. I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
  3. II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

1. IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

2. V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Carira, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
3. VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

10. IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
11. X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
12. XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

8. XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15. DO FORO

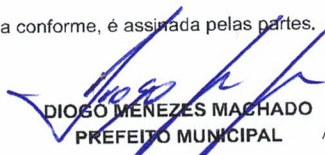
15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carira, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



Carira – SE, 10 de agosto de 2022.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

  
**DIOGO MENEZES MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por:

**NG DE OLIVEIRA COMERCIO E VARIEDADES**  
41.849.469/0001-87

Folha: 1774  
Rubrica: 